



DISPENSA Nº 38/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2025
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DO DIA 04 À 06 DE JUNHO DE 2025

TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 23 – Lei 14.133/2021)

I. Definição do objeto

O objeto da presente dispensa é a contratação de serviços em rede elétrica, através de dispensa por limite, para execução de um transformador trifásico de 75kVA aplicável em redes de distribuição classe 15 kV.

Prazo: 180 dias

O regime da Contratação será por **empreitada global**.

II. fundamentação da contratação

A referida contratação tem natureza de serviços comuns de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A necessidade da contratação surgiu a partir da informação emitida pela CPFL que considerou importante a instalação a fim de evitar que prejuízos à rede ocorram no futuro.

Tendo em vista que a rede elétrica atual do prédio encontra-se em situação próxima ao pico de capacidade motivada principalmente pela constante instalação de novos aparelhos eletroeletrônicos que passam a exigir maior capacidade de fornecimento de energia.

III. descrição da solução como um todo

A solução proposta é a execução de serviços que objetivam a completa limpeza dos reservatórios de água.

A empresa vencedora deverá atuar diretamente na limpeza de todas as caixas instaladas em todos os prédios públicos municipais em uma periodicidade semestral.

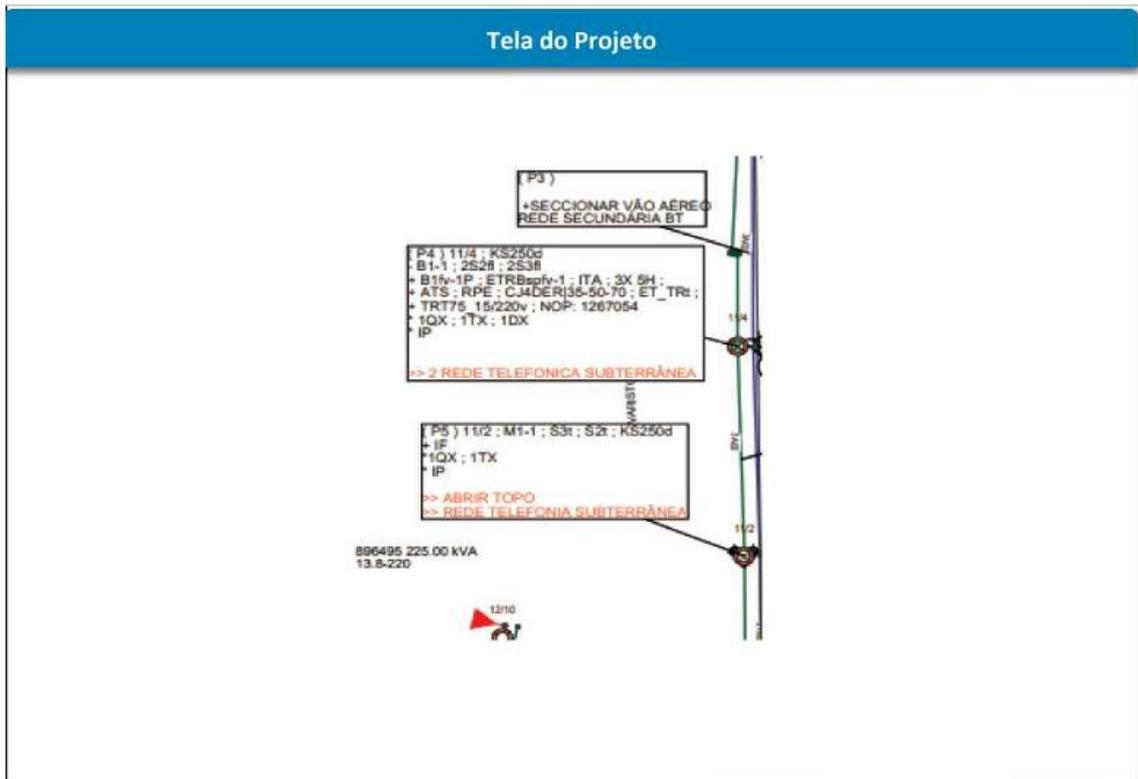


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.304/0001-80

Além disso, a empresa precisa estar apta a atender prontamente as solicitações de caráter emergencial, fato que pode ocorrer a qualquer momento e será comunicado através de qualquer meio disponível.

Para a solução completa será necessária a instalação de um transformador de 75 kVA, trifásico, aplicável em redes de distribuição classe 15 kV.

Cálculo de Proporcionalidade	
Carga/Demanda Contratada Vigente (kW)	0,00
Carga/Demanda Total Solicitada (kW)	89,27
Carga/Demanda Considerada (kW)	89,27
Demanda Máxima Disponibilizada (kW)	69,00
Fator de Potência	0,92
Arranjo Primário Utilizado - mm ² ou CA/CAA	
Arranjo Secundário Utilizado mm ² ou CA	
Capacidade Chave Faca (A)	
Capacidade Transformador (kVA)	75
Capacidade Equipamento (A) (Religador/Regulador)	
Proporcionalidade	100,00%





IV. requisitos da contratação;

A empresa declarada vencedora do certame, deverá atender a todos os requisitos necessários para assinatura do contrato, previstos no processo licitatório, para que o Município possa efetuar as contratações necessárias com total segurança jurídica, assim como desenvolver correto gerenciamento dos serviços realizados, em cumprimento ao interesse público com a fiscalização e controle dos gastos públicos, justificando se assim a referida exigência.

Deverá a licitante vencedora também se comprometer ainda, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

V. modelo de execução do objeto

O prazo de execução dos serviços será imediato e nos locais indicados acima.

Conforme Art. 87 da Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021, as possíveis licenças, autorizações, desapropriações e instituições de servidão administrativa serão de responsabilidade da distribuidora.

Após a conclusão da obra, a Distribuidora entrará em contato para as providências quanto à instalação do conjunto de iluminação pública solicitado.

O referido aumento de carga atenderá UNIDADE CONSUMIDORA Nº 1541072 – PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, localizado à Av. Evaristo Vaz de Arruda, 1190, Centro, município de Guariba/S.P.

Demais detalhes sobre a execução podem ser encontrados no projeto em anexo a este Termo que foi emitido a partir da TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2403391490.

RELAÇÃO DE CARGA INSTALADA

DESCRIÇÃO	POTÊNCIA UNITÁRIA (W)	QDE.	POTÊNCIA TOTAL (W)
Lâmpada Led T8	18	202	3636
Tomada Uso Geral	100	300	30000
Tomada Uso Especial	600	20	12000
Servidor	10000	2	20000
Computador	300	85	25500
Impressora Laser	1500	2	3000
Micro-ondas	1400	2	2800
Ar-condicionado 18.000 BTU's	1670	31	51770
Ar-condicionado 30.000 BTU's	2600	4	10400
TOTAL CARGA INSTALADA (W)			159106



Os condutores da entrada subterrânea até a medição foram determinados pelo cálculo de demanda da instalação e serão através condutores de cobre 185mm² – Isol. 0,6/1KV – EPR ou XLPE para cada fase na cor preta, identificados nas cores: Fase V= Vermelho, Fase A= Azul escuro e Fase B= Branca e condutor de cobre de 185mm² - isol. 0,6/1KV – EPR ou XLPE para o neutro na cor azul claro (Tab. 6 - “A” – GED 2856 - Versão 2.8 – 16/01/23), sendo utilizado eletroduto aço-carbono zincado por imersão à quente de Ø4”, conforme NBR-5597, NBR-5598 ou NBR-5580 com identificação da norma grava no eletroduto/tubo, devendo a extremidade superior ser vedada com massa calafetadora para evitar a entrada de água, insetos etc.

Deve possuir, no mínimo, 6 metros acima do solo, devendo terminar, no mínimo, a 300mm abaixo da fase mais baixa (existente ou futura).

Deve ser preso ao poste, na posição indicada no desenho 2 no item 8 anexos, através de cintas ajustáveis ou amarração com arame zincado no 12 BWG e bandagens de 5 voltas, de 2 metros em 2 metros e no mínimo 3 bandagens. A interligação do eletroduto/tubo externo à caixa de passagem deve ser feita com adaptador e curva de PVC ou tubo corrugado flexível em polietileno de alta densidade (PEAD), de seção circular de igual diâmetro ao do eletroduto/tubo externo, e envelopada em concreto.

A Medição é na baixa tensão do tipo indireta (Des. 24 – 3/3 e 30 - GED 2861 – Versão 1.9 – 27/06/22) em caixa de alvenaria com pingadeira, com uma caixa de medição tipo “T” para acomodação da chave seccionadora de acionamento sob carga de 300 A instalada antes da medição e com dispositivos para lacre, e uma caixa de medição indireta tipo urbana com fundo de compensado marítimo de 20mm de 1200 X 1500 X 20mm para os equipamentos de medição (CPFL) e outro de 600 x 1500 x 20mm para instalação do disjuntor geral de proteção (cliente) separadas por divisória em chapa metálica. As portas e sobre tampas serão metálicas em chapas de ferro nº 18 (1,27mm) protegidas por duas demãos de zarcão, alumínio ou aço inoxidável em duas folhas e com trincos adequados para fechamento.

O aterramento da caixa de medição indireta afastada do poste será através de condutores de cobre nu # 50mm², de acordo com o Item 6.6.1 GED 2855 - Versão 2.16 – 10/05/22, Dês. nº.20 – fls. 4/4, do GED 2861 - Versão 1.9 – 27/06/22. Para as conexões entre malhas, serão utilizados conectores split bold ou solda exotérmica recobertos com massa calafetadora. Todas as partes metálicas não energizadas do conjunto, devem ser interligadas e aterradas. A resistência à terra máxima permissível será de 10 ohms em terreno úmido e 25 Ohms em terreno seco. O neutro do posto de transformação deverá ser interligado ao neutro da concessionária (CPFL).



VI. modelo de gestão do contrato

A execução dos serviços fora do padrão de qualidade estabelecido, será imediatamente notificada à empresa vencedora que ficará obrigada corrigir os defeitos e substituir os materiais danificados, quando for o caso, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas no Edital.

Após a execução total ou parcial do objeto, o fiscal responsável irá conferir a adequação com base nas diretrizes presentes neste termo de referência e no edital de publicação. Ao constatar a adequação do atendimento das necessidades, o fiscal fará o atesto e o aceite na nota fiscal, em até 10 dias úteis, e encaminhará para liquidação e pagamento no departamento de contabilidade.

A gestão do contrato será responsável pelo acompanhamento das quantidades contratadas, saldo financeiro e prazos. Quando necessário, irá emitir aditamentos, dentro do limite legal, para o atendimento total das demandas.

O material utilizado na prestação de serviço deverá ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas.

Os serviços serão fiscalizados pelo servidor Nilson Pereira da Silva e contrato será gerenciado pelo servidor Lucas Soares, ambos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras.

Havendo rejeição, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá realizar as correções necessárias no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/2002, Decreto e Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

VII. critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado em até 30 dias.

VIII. forma e critérios de seleção do fornecedor;

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o



cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Espera-se com a presente aquisição o atendimento às necessidades de abastecimento dos órgãos e unidades administrativas desta Municipalidade.

IX. estimativas do valor da contratação

Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa.

Diante disso, fica determinado o valor total de R\$ 42.098,55 correspondente aos dois serviços solicitados.

X. adequação orçamentária

Conforme estabelecido pelo departamento de contabilidade.

A adequação orçamentária foi estabelecida com base nos critérios legais e informada pelo departamento de contabilidade no documento em anexo.

Elaborado por:
Lucas Soares

De acordo, aprovo o Termo de Referência:

JORGE LUIS CHIQUITO
Secretário Municipal de Obras

OBS: As propostas deverão ser encaminhadas para o email: compras@guariba.sp.gov.br , comprasguariba@gmail.com ou protocoladas na Sede da Prefeitura, no endereço: **Avenida Evaristo Vaz, 1.190 – Centro**, juntamente com as cópias dos seguintes documentos destinados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.304/0001-80

a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na

repartição competente, para as sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor; prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os débitos previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.